



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 02/2023/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA**  
**INTERESSADO: INSTITUTO BIOQUÍMICO LABORATÓRIO - LIB**

**ASSUNTO:** Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Instituto Bioquímico Laboratório – LIB (CNES 6363776), referente à Competência NOVEMBRO/2022, dos serviços terceirizados.

**RELATOR:** Laécio dos Santos Oliveira.

**DA CONSULTA:** Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na Competência NOVEMBRO de 2022.

**DA CONSTATAÇÃO:** Durante a revisão da produção ambulatorial da Competência NOVEMBRO de 2022 do Instituto Bioquímico Laboratório – LIB, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Solicitação médica com rasura;
2. Exame não faturado;
3. Exames faturados em duplicidade

**DA ORIENTAÇÃO:** A documentação para revisão do serviço terceirizado do Instituto Bioquímico Laboratório – LIB, Competência NOVEMBRO/2022, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio de solicitações médicas, autorização de exames no sistema SISREG e listagem nominal de faturamento pelo laboratório no sistema GSEA.

Seguem as orientações:

**1. SOLICITAÇÃO MÉDICA COM RASURA**

Informamos que, o Setor de Auditoria afirma que deve haver padronização na solicitação de pedidos de exames médicos. Solicitações podem ser inteiramente manuscritas ou inteiramente digitadas, uma vez que, uma solicitação digitada e após impressa é alterada por caneta sendo com inserção de novos exames ou rasuras, gera dúvida de quem

*Laécio*

*Revisão do  
11/10/23  
ducar*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



realizou a alteração na solicitação médica e, a responsabilidade do pedido é de quem assinou. Salieta-se que essa recomendação é aplicável também às solicitações de exames médicos de outras cidades. Tal procedimento visa evitar que exames não solicitados por profissionais competentes sejam feitos.

Nesta vigência constatou-se 02 (dois) tipos de exames que após serem autorizados foram rasurados/riscados à caneta.

## **2. FATURAMENTO NO SISREG**

Em relação ao faturamento no Sistema GSEA, foi observado na listagem nominal GSEA 01 (um) procedimento que não foi faturado o exame da solicitação (médico-regulação), o laboratório deixou de faturar 01 (um) tipo de exame, sendo esse:

### **PROCEDIMENTOS NÃO FATURADOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
02.02.08.002-1	Antibiograma	01

### **GLOSA DE PROCEDIMENTOS :**

Com relação às glosas dos procedimentos/exames, ao se fazer uma análise documental também foi verificado nessa mesma listagem 08 (oito) exames faturados com inconsistências/divergências. Esses exames serão glosados.

Foram glosados 08 ( oito ) procedimentos nesta vigência.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



Segue relatório descritivos dos procedimentos glosados:

Usuário: Jaiane Késsia da Silva Mesquita

Inconsistência encontrada: Procedimentos laboratoriais (exames) faturados em duplicidade.

Foi verificado na listagem nominal de faturamento de procedimentos (exames médicos) que o mesmo tipo de exame com apenas uma única autorização foi faturado duas vezes.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PACIENTE
02.02.08.008-0	Cultura de bactérias	01	Jaiane Késsia da Silva Mesquita
02.02.12.002-3	Determinação Direta e Reversa de grupo ABO	01	Jaiane Késsia da Silva Mesquita
02.02.12.008-2	Fator RH	01	Jaiane Késsia da Silva Mesquita
02.02.01.047-3	Glicose	01	Jaiane Késsia da Silva Mesquita
02.02.02.038-0	Hemograma completo	01	Jaiane Késsia da Silva Mesquita
02.02.12.009-0	Teste Ind. de Antiglobulina	01	Jaiane Késsia da Silva Mesquita
02.02.05.001-7	Urina	01	Jaiane Késsia da Silva Mesquita
02.02.03.111-0	VDRL	01	Jaiane Késsia da Silva Mesquita

*Jaiane*



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



**CONCLUSÃO :**

A produção ambulatorial apresentada pelo Instituto Bioquímico Laboratório – LIB, Competência NOVEMBRO de 2022 resultou 08 (oito) glosas técnicas de procedimentos (exames laboratoriais). Constatou-se também que o laboratório deixou de faturar 01 (um) procedimento/exame laboratorial.

Como orientação, essa Auditoria orienta ao faturista do laboratório que realize revisão durante os lançamentos dos procedimentos (exames), a fim de contribuir para que todos os exames realizados sejam faturados, pois o não faturamento de procedimentos realizados, porém não faturados, enseja o não recebimento desses exames.

Considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde, e considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. Entretanto, a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Cassilândia - MS, 10 de janeiro de 2023.

*Laécio dos Santos Oliveira*  
Auditoria em Saúde Pública  
Mat. 2236

Laécio dos Santos Oliveira

Auditor – SUS/SMS

*Bucati*